



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

MEMORIAL DESCRITIVO

Obra: Substituição no telhado do Quiosque Central do Parque Mineral

Local: Rodovia SC 283



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

CONSIDERAÇÕES GERAIS

O presente memorial e especificações têm por finalidade estabelecer as diretrizes e fixar as características técnicas a serem observadas na apresentação das propostas técnicas para a execução dos serviços.

Os elementos básicos do desenho e especificações ora fornecidos são suficientes para o proponente elaborar um planejamento completo da obra com a adoção de processos usuais.

Todos os serviços executados, bem como todos os equipamentos utilizados, deverão ser de responsabilidade do Contratante.

A itemização apresentada segue a mesma da planilha orçamentária.

NORMAS

Todos os serviços, equipamentos e sua aplicação ou instalação, devem obedecer no prescrito pelas normas da ABNT (Associação Brasileira de Normas Técnicas), aplicáveis, ou outras específicas para cada caso.

DÚVIDAS

No caso de dúvidas, os proponentes deverão procurar os esclarecimentos na Secretaria de Planejamento Urbano da Prefeitura, devendo todas as dúvidas ser sanadas antes da apresentação das propostas.

Durante o período de execução das obras, a Prefeitura manterá uma equipe de acompanhamento que será responsável por dirimir as dúvidas, porventura surgidas, bem como fornecer as informações e detalhes adicionais na realização dos trabalhos.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

Antes do início dos serviços, será elaborado o cronograma, determinando os equipamentos necessários bem como as implicações quanto ao trânsito de veículos e pedestres no local da obra.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

SERVIÇOS PRELIMINARES

Em toda a área a ser ocupada pela obra, e pelas instalações necessárias a sua execução, o terreno deverá permanecer limpo e removido os detritos e obstáculos.

Item 1: PLACA DE OBRA

A placa de obra deverá ser instalada tão logo seja emitida a Ordem de Serviço, sendo que a padronização da mesma deve seguir a definida pela Prefeitura. O local da instalação será determinado pela Fiscalização. A placa deve ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, tendo como dimensão 1,5 x 1,0 metros, pintada, montada em moldura e sustentação em madeira de lei 7,5 x 7,5 cm e 2,5 x 7,5 cm. A fixação no solo será em concreto não estrutural consumo 150kg/m³. O item remunera não só a instalação, como também a conservação da placa, pelo período da obra.

→ **Medição:** será medido por área efetivamente instalado (em m²).



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

COBERTURA E FORRO

Serão revisados e reformados o telhado do Quiosque Central do Parque da Mineral.

O madeiramento deverá ser executado obedecendo à norma brasileira NBR-7190 da ABNT.

Deverá ser utilizados andaimes tipo "Tubular", que deverão ser montados para as realizações dos serviços. Deverão ser construídas plataformas em áreas que apresentem desnivelamentos de pisos para possibilitar uma perfeita armação dos andaimes e suportes de madeira, que permitam o ancoramento dos andaimes.

Não será permitida a utilização das paredes externas e internas como apoio, escoramento ou quaisquer outros serviços que impliquem na remoção ou dano, mesmo que temporário, nas paredes, rebocos e pinturas.

Nas áreas, da retirada de telhas, deverá ser montada uma cobertura provisória sobre a cobertura existente, com a utilização de lonas plásticas ou outro material removível necessária para proteção do interior do Quiosque.

Toda a madeira para emprego definitivo deverá ser bem seca, com umidade inferior a 20%, isenta de branco, caruncho ou broca, e sem nós ou fendas que possam comprometer sua resistência, aparência e durabilidade; as de emprego provisório para andaimes, tapumes, e escoramento serão de boa resistência, com as dimensões necessárias ao fim a que se destinam.

Todas as superfícies das madeiras serão imunizadas contra insetos xilófagos e deverão ser previamente limpas, escovadas e raspadas, para remover qualquer vestígio de sujeira, poeira ou outras substâncias.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

As superfícies do madeiramento só poderão ser imunizadas quando perfeitamente secas. Cada demão de aplicação só poderá ser aplicada quando a precedente estiver perfeitamente seca. As aplicações serão feitas em três demãos, no mínimo, por pincelamento, aspersão, injeção ou imersão, conforme cada caso exija, segundo orientação da FISCALIZAÇÃO.

Deverão ser adotados cuidados especiais, com a finalidade de evitar respingos ou qualquer outro tipo de dano às superfícies ou materiais próximos às peças ou áreas que recebem imunização.

Todos os trabalhos de manuseio, preparo e aplicação dos produtos deverão ser efetuados com a indispensável cautela indicada pelas Normas Técnicas e pelos fabricantes, devendo os operários usar máscaras, luvas, etc., e haver ventilação forçada em recintos fechados quando da aplicação dos produtos.

Item 2: RETIRADA DE TELHAS DE CERAMICAS OU DE VIDRO

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a retirada completa das telhas de barro, inclusive elementos de fixação, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis. Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora.

A remoção das telhas deve ser feita de maneira cuidadosa sendo deixadas integras à disposição.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

➔ Medição: Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²).



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

Item 3: DEMOLIÇÃO DO TELHADO

Serão substituídas 100% das madeiras utilizadas na Cobertura.

O item remunera o fornecimento da mão-de-obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a demolição total das madeiras utilizados no telhado, ou conforme projeto apresentado. Todo o material não aproveitado deverá ser disposto em bota-fora.

A estrutura deve ficar alinhada e em nenhuma hipótese será aceita madeiramento empenado formando deflexões no telhado, como também não serão aceitas peças com rachaduras ou nódulos que prejudiquem a estrutura do telhado.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

➔ Medição: Será medido pela área de cobertura em projeção horizontal (m²). A execução do serviço será integralmente medida pela conclusão da estrutura acabada.

Itens 4: RECOLOCAÇÃO E AMARRAÇÃO DE TELHA FIBROCIMENTO

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a recolocação das telhas. A cobertura será com telhas de fibrocimento, de boa qualidade, tendo como espessura mínima 6 mm.

É conveniente preparar na obra um local para estocar as telhas até a sua utilização. Devem ser empilhadas na vertical com a parte inferior para baixo.

Não poderão haver peças trincadas, quebradas ou com quaisquer tipos de defeitos. Sua fixação deverá ser procedida com materiais próprios para esta finalidade. Todo o processo de aceitação e execução será regido pela NBR.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

O alinhamento base deve ser considerado da linha do beiral até a cumeeira. Isso evitará distorções. Para uma perfeita cobertura, o alinhamento vertical e horizontal das telhas devem ser seguido rigorosamente, sempre usando uma linha, pelo menos a cada 3 (três) carreiras.

Os oitões de madeira deverão ser retirados paralelamente à substituição do telhado. A madeira deverá ser trocada, sendo que os oitões serão refeitos exatamente nas posições iniciais, porém deverão adequá-lo para um telhado de fibrocimento.

Os cortes das telhas devem ser feitos com máquinas convencionais de corte com disco para concreto ou disco diamantado. É recomendado que os cortes fossem feitos no chão por medida de segurança, como também para não haver sedimentação do pó proveniente do corte nas telhas já colocadas.

→ Medição: Será medido pela área efetivamente colocada, medida em planta na horizontal (m²).

Itens 5: COLOCAÇÃO DE CUMEEIRAS.

O item remunera o fornecimento de mão de obra, equipamentos e elementos eventualmente necessários para a colocação das telhas.

As cumeeiras deverão ser emboçadas com o uso de cordão de argamassa traço 1:3 (cimento e areia), com a garantia de alinhamento e vedação a que se destinam.

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

→ Medição: Será medido pela extensão de ripas efetivamente colocadas, medidas em plano inclinado do telhado (m).



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

Itens 6: FORRO DE PVC

O forro de parte da edificação disposto no projeto será misto algumas repartições em PVC de cor branca e outras repartições em madeira, fixado e encaixado tipo macho/fêmea. Este terá sua estrutura de fixação conforme instrução do fabricante. A estrutura do forro será rigorosamente nivelada pela face inferior.

O forro de PVC deverá ter um perfeito acabamento com as paredes. Todo o acabamento do forro de PVC com as alvenarias será procedida pela fixação de rodaforro de PVC, arremate tipo L, devidamente fixado nos forros respectivos, de maneira que se evite frestas e em perfeito alinhamento. Nas extremidades deverá ser realizado perfeito acabamento. O rodaforro e o próprio forro deverão possuir a mesma tonalidade.

O forro de madeira pinus especificado no projeto deverá seguir as mesmas normas técnicas especificadas na aplicação do forro PVC descrito acima.

Deverá ser realizado o tarugamento com madeira de 1"x2", fixadas na estrutura de madeira da cobertura a cada 40 cm. O tarugamento deverá ser perfeitamente nivelado.

➔ Medição: Será medido pela área efetivamente colocada, medida em planta na horizontal (m²).

Item 7: LIMPEZA FINAL DA OBRA

Após a conclusão da obra todos os sobras de materiais como tubos, arames, telhas, areia, cimento, argamassa, concreto, madeiras, etc., serão removidos e os entulhos e restos de materiais e outros equipamentos deverão ser retirados.

O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.



Estado de Santa Catarina

Prefeitura Municipal de Caibi

Rua dos Imigrantes. 499 – Fone (0**49) 3648-0211 – 89888-000 – Caibi SC

As atividades deverão atender as exigências de segurança, tanto do Ministério do Trabalho como também da Prefeitura Municipal.

→ Medição: Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).

CONSIDERAÇÕES FINAIS

Deverão apresentar funcionamento perfeito todas as instalações, equipamentos e aparelhos, com as instalações definitivamente ligadas às redes de serviços públicos: água, esgoto, luz e força. Também é obrigatória a verificação da vedação de caixilhos, inexistência de infiltrações no telhado, luminárias. Deverá ser feita a inspeção final com a participação conjunta da Contratada e da Fiscalização. A CONTRATADA deverá emitir uma carta informando estar concluída a obra, declarando, que ela já executou todas as verificações acima mencionadas.

As verificações deverão receber aprovação da fiscalização após rigorosa vistoria. O recebimento da última parcela do cronograma físico financeiro está vinculada à apresentação da CND, da Vistoria do Corpo de Bombeiros e emissão do “Termo de Conclusão”.

PROPRIETÁRIA

AUTOR DO PROJETO

P/ Prefeitura do Município de Caibi

Elói José Libano

Prefeito

Eng. Civil Mauricio Rigo

CREA/SC – 146619-9